

CODIGO DOC. Nº.:

PO-700

CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE – QUANDO IMPRESSO, TORNA-SE UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

CONTROLE DE REVISÕES:

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	19/07/2024	Emissão Inicial

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
Recursos Humanos	FA-005/24	1 de 5



CODIGO DOC. Nº.:

PO-700

CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE - QUANDO IMPRESSO, TORNA-SE UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

1) OBJETIVO

Determinar e prover recursos humanos necessários para conformidade e melhoria contínua dos serviços do processo de Recursos Humanos da DESA ENGENHARIA.

2) TERMOS E DEFINIÇÕES

SQG - Sistema de Gestão da Qualidade

MQS - Manual de Qualidade - Diretrizes

PG - Procedimentos Gerais

PO - Procedimentos Operacionais

IT – Instruções de Trabalho

FM - Formulários

Competências - Conjunto de requisitos de escolaridade, experiência profissional e conhecimentos requeridos para o desempenho das atribuições de cada área analisada.

Treinamento Interno - Toda atividade de treinamento cujo conteúdo seja desenvolvido e ministrado por colaboradores da Desa, independentemente da forma de realização (presencial ou online).

Treinamento Externo - Toda atividade de treinamento cujo conteúdo seja desenvolvido e ministrado por profissionais externos, independentemente da forma de realização (presencial ou online).

3) CONFIGURAÇÃO DO SETOR

- 4. Definição de Competências
- 5. Gestão de Treinamentos
- 6. Envio de Documentação Colaboradores para Liberação de Acesso

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
Recursos Humanos	FA-005/24	2 de 5



CODIGO DOC. Nº.:

PO-700

CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE - QUANDO IMPRESSO, TORNA-SE UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

4) DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

4.1 Definição do Perfil do Cargo

- 4.1.1 Definir junto aos gestores e/ou diretores os requisitos indispensáveis para os cargos:
 - a) Atividades a serem executadas;
 - b) Condição de Trabalho;
 - c) Escolaridade;
 - d) Experiência apropriada;
 - e) Treinamentos internos nos procedimentos da Desa Engenharia;
 - f) Treinamentos em normas regulamentadoras (NRs) indispensáveis.
- 4.1.2 Preencher formulário de "Perfil de Cargos FM-010";
- 4.1.3 Validar informações com os gestores e/ou diretores, se necessário.
- 4.1.4 Arquivar conforme definido na PG-004 Lista Mestra de Informação Documentada.

4.2 Alteração de Competências de Cargos

- 4.2.1 Informar ao setor de RH a necessidade de alteração da(s) competência(s) para o cargo, gestores dos processos;
- 4.2.2 Revisar atividades realizadas e/ou competências no formulário de "Perfil de Cargo" (FM-010);
- 4.2.3 Preencher controle de revisão do cargo no formulário de "Perfil de Cargo Anexos" (FM-010);
- 4.2.4 Arquivar alterações conforme definido na PG-04 Lista Mestra de Informações Documentadas.

5) GESTÃO DE TREINAMENTOS

5.1 Identificação das Necessidades de Treinamentos de Perfil de Cargo

- 5.1.1 Efetuar o cruzamento entre o perfil profissional e as competências necessárias para cada cargo;
- 5.1.2 Informar aos gestores e/ou setor de segurança do trabalho sobre a necessidade de adequação de competências, quando necessário.
- 5.1.3 Cobrar dos processos evidências, listas de treinamentos (FM-009) ou certificados dos treinamentos realizados.
- 5.1.4 Arquivar documentos conforme definido na PG-004 Lista Mestra de Informação Documentada.

Nota 1: A gestão dos treinamentos nas normas regulamentadores (NRs) é de responsabilidade do setor de segurança do trabalho.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
Recursos Humanos	FA-005/24	3 de 5



CODIGO DOC. Nº.:

PO-700

CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE - QUANDO IMPRESSO, TORNA-SE UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.2 Alterações de Cargos de Colaboradores

- 5.2.1 Efetuar o cruzamento entre as competências do colaborador e o novo cargo;
- 5.2.2 Informar aos gestores e/ou setor de segurança do trabalho sobre a necessidade de adequação de competências, quando necessário.
- 5.2.3 Cobrar dos processos evidências, listas de treinamentos (FM-009) ou certificados dos treinamentos realizados.
- 5.2.4 Arquivar documentos nas pastas dos colaboradores.
 - Nota 2: Colaboradores que trabalham em regime de contrato intermitente e que fiquem um período superior a 365 dias sem executar atividades nas dependências da Desa, deverão passar pelo processo de reciclagem nos treinamentos internos indisponíveis, mesmo em casos onde não ocorreu revisão nos documentos.
 - Nota 3: Os treinamentos nas normas regulamentadoras (NRs) possuem validade conforme especificado no ministério do trabalho, para os colaboradores de contrato intermitente deve-se respeitar a validade especificada.

5.3 Identificação das Necessidades de Treinamentos

- 5.3.1 Levantar outras necessidades de treinamento conforme indicações dos coordenadores e/ou diretores das áreas;
 - Nota 4: Os treinamentos definidos no levantamento das necessidades podem ser ministrados por instituições contratadas ou por colaboradores da Desa.
- 5.3.2 Avaliar formulário "Levantamento das Necessidades de Treinamento FM-011" e solicitar aprovação da diretoria;
- 5.3.3 Elaborar plano de treinamento anual para os treinamentos aprovados pela diretoria.
 - Nota 5: A gestão dos treinamentos nas normas regulamentadores (NRs) é de responsabilidade do setor de segurança do trabalho.

5.4 Execução do Plano de Treinamento

- 5.4.1 Providenciar os recursos internos e externos necessários para a realização do treinamento;
- 5.4.2 Solicitar ao instrutor da Desa, a lista de treinamento (FM-009) evidenciando a realização do mesmo;
- 5.4.3 Solicitar o certificado de conclusão do treinamento ao(s) colaborador(es) e ou instituição contratada, quando de treinamentos realizados externamente;
- 5.4.4 Arquivar evidencias dos treinamentos conforme definido na PG-004 Lista Mestra de Informação Documentada.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
Recursos Humanos	FA-005/24	4 de 5



CODIGO DOC. Nº.:

PO-700

CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE - QUANDO IMPRESSO, TORNA-SE UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.5 Avaliação de Treinamentos

5.5.1 Avaliação de Eficácia de Treinamentos de Origem Externa

- 5.5.1.1 Solicitar as instituições o envio das avaliações realizadas, para comprovação da eficácia, quando realizada;
- 5.5.1.2 Solicitar ao gestor do processo a realização de prova ou relatório de acompanhamento, para comprovação de eficácia, quando a instituição não realizar avaliações.

Nota 6: Quando for realizada prova para avaliação de eficácia do treinamento, para ser considerado eficaz o resultado deve ser superior a 60%.

Nota 7: Não é necessário realizar avaliação de eficácia de workshops.

5.5.1.3 Arquivar evidencias conforme definido na PG-004 – Lista Mestra de Informação Documentada.

5.5.2 Avaliação de Eficácia de Treinamentos de Origem Interna, realizada por colaboradores Desa

5.5.2.1 Solicitar ao responsável pelo treinamento a realização de prova para comprovação da eficácia do treinamento.

Nota 8: Para ser considerado eficaz o resultado o resultado deve ser superior a 60%.

Nota 9: Não é necessário realizar a avaliação de eficácia para os treinamentos em procedimentos internos.

6) ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE COLABORADORES PARA LIBERAÇÃO DE ACESSO

- 6.1 Verificar, durante a reunião de Kick off meeting as documentações necessárias para liberação dos colaboradores nas dependências do cliente (obras);
- 6.2 Separar documentos necessários;
- 6.3 Disponibilizar documentos, conforme solicitação do cliente.

7) FORMULÁRIOS

FM-009 – Lista de Treinamento;

FM-010 – Perfil de Cargo;

FM-011 – Levantamento das Necessidades de Treinamento.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
Recursos Humanos	FA-005/24	5 de 5